



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAPÁ**  
**Juizado Especial Federal Cível e Criminal**

Juiz Federal Coordenador : Lívia Cristina Marques Peres  
Diretora Interina do JEF : Marineide Córdula de Oliveira Soares

**EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

A Excelentíssima Senhora Doutora **Lívia Cristina Marques Peres, MM. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da Coordenação do Juizado Especial Federal Cível e Criminal**, em atenção ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, no Provimento nº 3, de 26.03.2002, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Resolução nº 418, de 18.03.2005, do Conselho da Justiça Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Inspeção Anual dos serviços do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária do Amapá realizar-se-á nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2008, no horário, prorrogável, de 08h30min às 18h.

**Art. 2º.** O Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá são convidados para acompanhar os trabalhos.

**Art. 3º.** A partir do dia 02 de maio será sustada a saída, da Secretaria, dos autos que serão objetos da inspeção, devendo o Diretor do Juizado providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o MPF ou em cumprimento de diligências, sendo resguardada em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

**Art. 4º.** No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público, entretanto, não haverá interrupção da distribuição, tampouco sustação das audiências já designadas.

*Parágrafo único.* Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 09h do dia 12 de maio de 2008, na sala de audiências deste Juízo, Fórum Pontes de Miranda, Av. Fab, 1374, Centro, nesta cidade.

**Art.6º.** No decorrer da Inspeção será admitida a apresentação, pelas partes, à Corregedoria-Geral, de reclamações que entenderem cabíveis.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Lívia Cristina Marques Peres**  
**Juíza Federal Substituta**  
**Juizado Especial Federal**